



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3615

De 03 de julho de 2008.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE VERBAS PARA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ORLÂNDIA – ACIO, VISANDO A MANUTENÇÃO DO POSTO SEBRAE-SP DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR – PAE, CUJAS OBRIGAÇÕES SERÃO DEFINIDAS EM TERMO DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO PELAS PARTES E PARA ISSO ALTERA OS VALORES DOS ANEXOS II E III DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2006/2209 E DOS VALORES DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2008, ABRINDO UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE ATÉ R\$ 13.808,90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 13.808,90 (treze mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos), destinado à cobertura dos repasses financeiros mensais a serem efetuados à Associação Comercial e Industrial de Orlandia – ACIO, inscrita no CNPJ/MF nº 50.731.074/0001-76, com sede à Avenida Quatro, nº 523, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, visando a manutenção do Posto SEBRAE-SP de Atendimento ao Empreendedor – PAE, cujas obrigações serão definidas em termo de convênio a ser celebrado pelas partes, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária.

20	Coordenadoria Mun.de Administração Geral
01	Administração Geral
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais
04.122.0008.2.005	Repasse Financeiro à ACIO
Ficha	393
Valor	R\$ 13.808,90

ARTIGO 2º. Nos termos dos Anexos II e III que integram a presente Lei ficam alterados os respectivos anexos II e III do Plano Plurianual – PPA 2006/2009, instituídos pela Lei Municipal 3430, de 02 de agosto de 2005, para atendimento ao Projeto AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

ARTIGO 3º. Ficam alterados para a atual redação, os valores dos seguintes anexos integrantes da Lei Municipal nº 3549, de 23 de julho de 2007, para atendimento ao Projeto AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a saber:

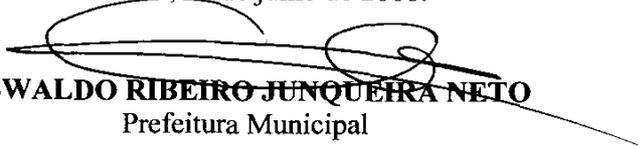
- ✓ Fontes de Financiamentos dos Programas Governamentais – Estimativa de Receitas Orçamentárias – Anexo II
- ✓ Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para o exercício – Anexo V.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

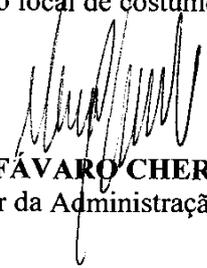
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 03 de julho de 2008.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeitura Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


MÁRCIO FAVARO CHERUBIM
Coordenador da Administração Geral

Autógrafo nº 038/08
Projeto de Lei nº 029/08